

arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 24/04/2020, conforme relatório de vistoria do Engº Agrº Hong Tsi Pan, às fls. 265 a 266 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA

**COMUNIQUE-SE: 486/CLA/DAIA/GTAIND/2020- PA: 2016-0.207.688-6 Interessado: ALEXANDRE PAULA SACRISTAN ME** – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento de documentação referente ao Comunique-se 375/CLA/DAIA/GTAIND/2020 (5 itens), publicado no DOC no dia 01 de agosto de 2020. Temos a informar e a solicitar novos esclarecimentos e documentos:

1.) Foi declarado no MCE apresentado que a área do terreno é de 1.998,00 m2, área construída é de 998,00 m2 e a área ocupada por equipamentos é de 247,00 m2. Caso a Licença ambiental venha a ser emitida informamos que constarão na citada Licença as metragens declaradas pelo interessado (ITEM 2 do Comunique-se).

2. Foi apresentado pelo interessado Relatório Fotográfico e Carta declarando a existência e o funcionamento na Empresa de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ITENS 4 e 5 do Comunique-se).

3. Não foi esclarecida a destinação do lodo gerado na Estação de Tratamento dos Efluentes (ITEM 3 do Comunique-se). O interessado apresentou Carta informando que a Empresa solicitou o CADRI à CETESB e o pedido foi negado conforme Parecer Desfavorável do CADRI nº 30001143, de 31/08/2018, emitido pelo órgão ambiental estadual. Ocorre que o citado Parecer Desfavorável refere-se, de acordo com o Item 01.Introdução, à disposição de resíduos classe II – não perigosos (sucatas de vidro). O mesmo Parecer, no Item 02. Outras Informações, informa que estão sujeitos à obtenção de CADRI vários tipos de resíduos entre ele o Lodo de sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais. Ressaltamos que cabe ao interessado declarar à CETESB para quais resíduos deseja solicitar o CADRI; mediante a declaração do interessado a CETESB faz sua análise técnica. Sendo assim, apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI emitido Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB para todos os resíduos industriais perigosos (Norma Brasileira ABNT 10004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação), gerados na Empresa.

4. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, documento obrigatório para todas as indústrias.

**OBS:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, Fone: 5187-0326, ou por e-mail: svmagtaint@prefeitura.sp.gov.br.

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA

**COMUNIQUE-SE: 070/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2017-0.169.588-6**

**Interessado: BISA SP-34 Empreend. Imobiliários**  
Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:
1- Apresentar, após emissão pela CETESB, cópia impressa dos Pareces Técnicos, Despachos e demais manifestações técnicas para a área não protocoladas no presente processo;

2- Apresentar, após protocolo em CETESB, cópia em mídia digital de todos os estudos ambientais realizados na área e não protocoladas no presente processo;

3- Apresentar, após emissão pela CETESB, cópia do Termo de Reabilitação para Uso Declarado acompanhado do respectivo Despacho decisório;

4- Apresentar, após registro do Termo de Reabilitação para Uso Declarado, a Certidão de Matrícula do imóvel com averbação da reabilitação para uso declarado.

5- Retirar cópia do Parecer Técnico nº 313/GTAC/2020, pessoalmente pelo interessado ou através de representante autorizado, após agendamento com o expediente através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br . Caso não haja interesse no documento mencionado, o interessado deverá informar este grupo técnico.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, será aceito o atraso na entrega da documentação de atendimento ao Comunique-se até que a situação seja normalizada, não sendo considerado desistência do pleito o não atendimento no prazo estabelecido. Caso não seja possível atendimento a algum item do Comunique-se o interessado deverá apresentar justificativa. Em caso de dúvidas sobre o comuniqué-se, poderá ser solicitado atendimento técnico através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 071/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2016-0.212.084-2**

**Interessado: VR Aluguéis e Serviços Ltda**  
Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:
1. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

2. Plano de Intervenção em formato PDF;

3. Declaração de Compatibilidade disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Anexo%20B%20-%20Declaracao%20de%20Compatibilidade.pdf.

Prazo para atendimento: 120 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. E-mail para contato svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 072/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2018-0.063.063-4**

**Interessado: Jardonir Odéssio da Silva**  
Assunto: Certificado de Regularização

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:
1- Autuar Processo Eletrônico (SEI) contendo a “Lista de Documentos para Autuação de Processo Administrativo referente a Avaliação ambiental da área, disponível no site da SVMA.

2- Apresentar estudo de Avaliação Preliminar da área conforme orientações da Decisão de Diretoria nº038/2017/C de 2017 da CETESB e do Manual de Áreas Contaminadas da CETESB.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância, ao Art 3º do Decreto Municipal 59.283/2020, informações poderão sem obtidas através do tel.: 5187-0326 no Setor de Protocolo.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 073/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2018-0.035.409-2**

**Interessado: Hidrovias do Brasil S/A**  
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:
1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.

A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 074/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2018-0.044.084-3**

**Interessado: Allianz Global Corporate & Specialty SE**  
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.

A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 075/DAIA-GTAC/2020 – PA: 2019-0.022.384-4**

**Interessado: Caio Eidler Vieira Cardoso**  
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas – GTAC solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.

A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**PA: 2017-0.178.605-9 – Avaliação Ambiental – ECON – Construtora e Incorporadora**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e os procedimentos adotados em SVMA, informa que a cópia do Parecer Técnico nº 323/GTAC/2020 está disponível neste Grupo Técnico para retirada pelo interessado no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no DOC e, **agendamento prévio pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br**

**PA: 2015-0.325.493-0 – Avaliação Ambiental – Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e os procedimentos adotados em SVMA, informa que a cópia do Parecer Técnico nº 294/GTAC/2020 está disponível neste Grupo Técnico para retirada pelo interessado no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no DOC e, **agendamento prévio pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br**

**PA: 2008-0.275.147-0 – Avaliação Ambiental – Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e os procedimentos adotados em SVMA, informa que a cópia do Parecer Técnico nº 286/GTAC/2020 está disponível neste Grupo Técnico para retirada pelo interessado no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no DOC e, **agendamento prévio pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br**

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 158 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC DA CET.**

Nº EXP.	Nº PC	FORNecedor	OBJETO(QTDE-UNIDADE)	TOTAL-R\$
0642/20	027/20	EGG.COM.E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROLETRÔNICOS	FORNTE PADRÃO ATX/200 (UNID)	30.728,00
0739/20	028/20	EIRELI-ME BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CFO, MODELO A-057 (5000 MIL BLOCOS)	17.400,00

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### P O R T A R I A Nº 17/2020

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/20

**DESPACHO:**

1. Na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, considerando o contido no PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0002673-0, designo, nos termo do artigo 35, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP, contado da data do presente despacho, os funcionários abaixo indicados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO desta Companhia, para os trabalhos referentes ao procedimento de LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/20 – relativo à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DENOMINADA GLEBA SANTA ETELVINA III B SITUADA NA CIDADE TIRADENTES-SP.

PRESIDENTE: ROBERTO ANTONIO SCHNEIDER JR  
MEMBRO: RARIEL CLAY JARAS DE LIMA  
MEMBRO: JOSE MARCOS MIZIARA FILHO  
MEMBRO: NATASHA GUIMARAES DE MESQUITA  
MEMBRO: DANIEL BOER DE SOUZA  
MEMBRO: VANESSA TRAGLIA CORRADINI DIEBE  
SUPLENTE: ADALBERTO DE SOUZA JUNIOR  
SUPLENTE: FERNANDO CARLOS AZEVEDO  
SUPLENTE: FERNANDA ARAUJO DA COSTA  
SUPLENTE: ANTONIO VAGNER PEREIRA  
SUPLENTE: HEITOR JAYME DE MELO

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por RARIEL CLAY JARAS DE LIMA.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

4. Publique-se. Após, encaminhe-se o expediente ao Presidente da Comissão para ciência própria e dos demais membros da Comissão.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

LUIGI LAZZURI NETO  
DIRETOR PRESIDENTE

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolvo designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras, conforme abaixo:

Contrato nº 085/SIURB/2020

Processo SEI nº 7910.2020/0000560-1

Contratada: VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda. Objeto: Substituição de viga danificada presente na pista da Av. dos Tajarás sobre o Túnel Jânio Quadros, e de suas justas de dilatação.

Gestor do Contrato: Norberto Duran - Prontuário nº 020031-0.

Fiscal do Contrato: Marco Alessio Antunes – Prontuário nº 000277-1.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

### RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CRENCIADA: HUB PAGAMENTOS S/A

Rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 30.000.000,00

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

REGISTRO: 2019/0148-28-00

# LICITAÇÕES

## GABINETE DO PREFEITO

### INVESTIMENTO SOCIAL

### SECRETÁRIO ESPECIAL

### ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - DELIBERAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0 CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020**

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.**

**ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO PELO LICITANTE CONSÓRCIO VIVA O VALE.**

Realizada em 01 de dezembro de 2020 de forma virtual através de correspondência eletrônica entre os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, designados pela Portaria nº 200/20-SGM incumbida de processar e julgar a concorrência citada na epígrafe, para deliberarem acerca do recurso apresentado pelo licitante em face da decisão desta Comissão que julgou habilitada a licitante classificada em primeiro lugar. O recurso foi interposto pelo licitante CONSÓRCIO VIVA O VALE em 13 de novembro de 2020, ato contínuo, foi aberto prazo para o CONSÓRCIO VIADUTO DO CHÁ apresentar contrarrazões, o que o fez no dia 23 de novembro do corrente ano. Após análise técnica, de acordo com o subitem 17.2 do Ato Convocatório, constatou-se que o recurso é tempestivo, razão porque dele se conhece. No entanto, em consonância ao dispositivo 17.6 do Edital, quanto ao mérito, não merecem prosperar, conforme as razões de decidir em anexo a esta Ata (doc. SEI n.º 036235576). Na sequência a CEL deliberou pela manutenção da decisão em conflito, publicada no Diário Oficial dia 07 de novembro de 2020, fls. 64, na sua integralidade e, nos termos do subitem 17.6 do Edital e do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, submete o processado para decisão final do Senhor Secretário de Governo Municipal. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que segue para o recolhimento das assinaturas eletrônicas dos membros desta Comissão.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0 CONCORRÊNCIA Nº 007/SGM/2020**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

**ASSUNTO:** RECURSO INTERPOSTO PELO LICITANTE CONSÓRCIO VIVA O VALE.

I. Tendo em vista os elementos presentes nos autos, assim como as razões expostas pela Comissão Especial de Licitação (036235432 e anexo 036235576), as quais acolho como razão de decidir, conheço do recurso interposto pela licitante, CONSÓRCIO VIVA O VALE, vez que tempestivo e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, nos termos do item 17.6 do Edital e do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo-se a decisão da Comissão Especial de Licitação, na sua integralidade;

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0 CONCORRÊNCIA Nº 007/SGM/2020**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

**ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a Ata de Deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc. SEI nº 036235432), HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 007/SGM/2020, que tem por objeto a "Concessão de uso, a título oneroso, das áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no município de São Paulo para a sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural";

II. ADJUDICO o objeto licitado à licitante "Consórcio Viaduto do Chá", integrado pela empresa G2 PARTERNS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 28.890.238/0001-59, e GMCOM EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA- EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.239.208/0001-14, pelo maior valor da outorga fixa ofertado de R\$6.509.000,33 (seis milhões, quinhentos e nove mil reais e trinta e três centavos) nos termos do Edital, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da emissão da ordem de início;

III. Convoque-se a adjudicatária, consoante previsto no subitem 18.2, para cumprimento das condições precedentes à assinatura do contrato, dispostas no item 19 e subseqüentes do Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade;

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2020-SGM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020 - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.881,00 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e um reais)

NOTA DE EMPENHO N.º: 98.177/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 11.20.04.122.3024.2.100 .4.4.90.52.00.00.

PROCESSO N.º: 6011.2020/0003133-5

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete - SGM

b) ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS , sócio administrador da empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

**6011.2020/0003185-8 SGM /** Coordenação de Administração e Finanças. Contratação de empresa especializada em assessoria em renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme IT 01/2019 e IT 08/2019 do Decreto estadual 63.911 de 10 de Dezembro de 2018, com o fornecimento de Laudos Técnicos, equipamentos de segurança com instalação, manutenção de todo sistema contra incêndio, manutenção das portas corta-fogo, e fornecimento de todos os materiais necessários para regularização, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 036204276, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/0, 56475/15 e 58.400/2018, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço total global, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria em renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme IT 01/2019 e IT 08/2019 do Decreto estadual 63.911 de 10 de Dezembro de 2018, com o fornecimento de Laudos Técnicos, equipamentos de segurança com instalação, manutenção de todo sistema contra incêndio, manutenção das portas corta-fogo, e fornecimento de todos os materiais necessários para regularização, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. II. Designo o Pregoeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 04/2020-SGM para processar e julgar a licitação.

### COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020- SGM.

Processo: 6011.2020/0003185-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria em renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme IT 01/2019 e IT 08/2019 do Decreto estadual 63.911 de 10 de Dezembro de 2018, com o fornec